

PROJETO DE LEI 01-0485/2001, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

"Institui o "Dia das Associações de Moradores e Sociedades Amigos de Bairro" a ser comemorado no primeiro domingo do mês de MAIO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, o "Dia das Associações de Moradores e Sociedades Amigos de Bairro", a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de Maio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."